



Gerência-Geral de Governança e Organização

Ata

**ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD
(10.11.2022)**

No dia 10 de novembro de 2022, às 9 horas, por videoconferência no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/aqi-mpmb-ifc?hs=122&authuser=1>, realizou-se a 102ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo 21148.015137/2022-88, com a presença dos Srs. Luciano Fernandes, João Paulo de Medeiros Lima e Gilson Alceu Bittencourt. Após as boas vindas, o Presidente Luciano Fernandes deu início à reunião para cumprimento da seguinte pauta:

ITEM 01: Comissão de Partes Relacionadas – Apresentar Plano de Trabalho

- Atendimento ao Memo 171/2022 Doc SEI 7727780

- Responsável: DEGG / GRC / CparE –

- Participantes: Daiva Tupinambá – Presidente da CparE; Andrea Naves – Gerente-Geral GRC/DEGG; Cristina Hercos – Assessora da DEGG.

A Sra. Daiva informou sobre a competência regimental da Supervisão de Bem-Estar/GDP que, entre outras, é realizar o relacionamento e a gestão dos benefícios operados pela Casembrapa e Ceres. Também informou a composição da CparE após a mudança da estrutura. Depois apresentou o detalhamento do Plano de Trabalho das ações referentes à Casembrapa e Ceres, informando o seu status. A análise é efetuada na medida em que a CparE vai recebendo a documentação solicitada. Detalhou as outras ações que se encontram em andamento pela CparE, a exemplo da revisão da Norma e da Política de Transações com Partes Relacionadas. Informou como ações futuras: (a) FEA – solicitação da documentação ao GT FEA e análise dos problemas encontrados (estudo de caso 2023); (b) OEPAs – escolha de uma OEPA para primeira análise em 2023.

Manifestação do Coaud:

o Colegiado registra sua preocupação com a pouca evolução dos controles da Política de Partes Relacionadas, e seu plano de trabalho ainda carece de prazos e tarefas melhor definidas e um horizonte de tempo mais curto. Até o momento, esses controles não apresentam elementos capazes de permitir uma efetiva avaliação conjunta DE/COAUD/AUD para o controle das transações com partes relacionadas, conforme exige a legislação atual a qual determina que o Coaud deve *“avaliar e monitorar em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação.”* A Embrapa precisará elaborar rapidamente a prestação de contas das transações com partes relacionadas que deverá, obrigatoriamente, fazer parte das Demonstrações Contábeis de 2022.

ITEM 02: Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação (Estatuto Art. 47, inc. VI) - Item transferido para a 103ª Reunião.

ITEM 03: Reunião para Discutir posicionamento da CGU a respeito da provisão de depósitos judiciais de processos em que a Embrapa atua como autora (tributários/previdenciários)

- Atendimento à solicitação do Claudemir (AJU)

- Responsável: AJU. Participantes: Cláudia Capanema – Supervisora SJUD/AJU. Claudemir Souza – SJUD/AJU; Susy Darlen – Supervisora SCONT/GOFC; Eliane Felipe – Supervisora SCCP/GOFC. Flavio Bispo - SCONT/GOFC. Osley Brito – Chefe da AUD. Leonilso Moura – AUD. Mônica Nazareno – AUD. Fernanda Evaristo – Chefe Substituta da AUD.

A Sra. Claudia fez uma pequena introdução do tema, esclarecendo tratar-se de uma demanda da CGU e em seguida passou a palavra ao Sr. Claudemir que passou a informar sobre os questionamentos da CGU sobre a provisão de depósitos judiciais de processos em que a Embrapa atua como autora, destacando como questionamento: *“Considerando que em resposta à SA nº 10 a Embrapa informou que monitora e relaciona os processos em curso na Justiça Federal que podem ensejar depósito judicial antecipado e que dos R\$ 343 milhões provisionados na conta “2.2.7.1.1.01.00 - Provisão Para Indenizações Trabalhistas”, R\$ 235 milhões se referem aos processos em que a Embrapa é parte autora, solicita-se que a unidade presente, com base no MCASP e nas NBC TSP, qual a fundamentação utilizada para caracterizar a situação como uma obrigação presente, derivada de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.”*

Após a discussão sobre o tema, as partes chegaram ao consenso para a resposta à CGU, a qual deverá ser feita considerando que os processos judiciais, nos quais apesar da Embrapa figurar como autora, têm grande probabilidade de perda. O valor questionado nessas causas não foi computado como despesa no passado e o saldo destas contas consta nos Ativos da Empresa, segundo informou a Supervisora SCONT/GOFC, implicando no caso de insucesso em impacto financeiro, por isso o provisionamento.

ITEM 04: Atas para conhecimento:

4.1 - CONSAD: Ata da 209ª Reunião de 23/09/2022 – O Comitê tomou conhecimento da ata apresentada.

ITEM 05: Informes e Encerramento

- Responsável: Coaud

Para a reunião do CONSAD do mês de dezembro, o Coaud foi informado sobre a sua participação, representado pelo Presidente Luciano Fernandes que fará apresentação sobre os RAs da 2ª etapa de 2022 e também sobre a qualidade da execução dos serviços desenvolvidos pela Auditoria Independente.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, Mairma Alves de Farias – secretária da reunião, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

LUCIANO FERNANDES – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 10:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 16:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 16:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 18/11/2022, às 16:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7972731** e o código CRC **DB903650**.
